



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 16ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO
ELEITORAL DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO SISTEMA CONTER/CRTRs
DO ANO DE 2022 REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2022.**

1 Às 08h (oito horas) horas do dia 06 de maio de 2022, na sede própria do Conselho
2 Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região, sito a R. José Freire de Souza, 10 -
3 Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59075-140, realizou-se **01ª – Primeira Reunião**
4 **Extraordinária da Comissão Eleitoral** nomeada através da Portaria CONTER Nº 166,
5 de 30 de dezembro de 2021. Presente: Presidente TNR. Marcio dos Santos 703N/CRTR
6 05, 1º Membro: Deivith Bruno Moura de Paula 00513N/ CRTR 15 e Assessor Jurídico
7 Andrey Lopes Gomes, OAB/PA 19.270. **ASSUNTO DA PAUTA: Julgamento das**
8 **contas dos candidatos.** Os trabalhos começaram na hora indicada. Passou-se a analisar
9 as contas por ordem de protocolo. Os requisitos a serem analisados estão contidos no art.
10 102 do regimento eleitoral e são: 1- um arquivo com planilha indicando os valores das
11 receitas e suas fontes; 2- os valores dos gastos da campanha e a sua destinação; 3- o
12 arquivo deve ser instruído com documentos que constituam comprovantes de despesas
13 (notas fiscais, contratos, comprovantes de operação bancária e recibos). A primeira
14 prestação de contas foi apresentada pelo candidato Antônio Leite Cavalcante Júnior. Após
15 análise da documentação, esta comissão entende que a prestação de contas não apresenta
16 nenhum vício formal e que está dentro dos parâmetros estabelecidos no art. 103 do
17 regimento eleitoral. Portanto, está APROVADA. A segunda prestação de contas foi
18 apresentada pelo candidato Luiz Flávio Câmara De Sousa. Após análise da
19 documentação, esta comissão entende que a prestação de contas não contém a declaração
20 dos valores gastos da campanha e sua destinação. Porém, ao analisar as receitas e os
21 gastos, verificou-se que nada foi arrecadado e nada foi gasto com despesas de campanha.
22 A prestação de conta está dentro dos parâmetros estabelecidos no art. 103 do regimento
23 eleitoral. Portanto, em razão da inexistência dos valores dos gastos da campanha e a sua
24 destinação, está REPROVADA. Nada mais havendo a tratar, às 13:00 hrs foi encerrada a
25 reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os
26 presentes. Natal/RN, 06 de maio de 2022.

TNR. MARCIO DOS SANTOS
Portaria CONTER Nº 166, de 30 de dezembro de
2021
Presidente

DEIVITH BRUNO MOURA DE PAULA
Portaria CONTER Nº 166, de 30 de dezembro de
2021
1º Membro da CE

ANDREY LOPES GOMES - ADVOGADO
Portaria CONTER Nº 166, de 30 de dezembro de
2021
Assessor Jurídico